

Lei nº 271, de 09 de dezembro de 1997.

INCLUI NO PLANO PLURIANUAL PARA 1994 A 1997, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997 O PROJETO QUE MENCIONA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º . Ficam incluídas no Plano Plurianual para o exercício de 1994 a 1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1997, o seguinte projeto a ser executado pela Secretaria Municipal de Administração:

Plurianual

07 - ADMINISTRAÇÃO

- 07.9 - Amortização de dívida com a Previdência Social

Objetivo: Amortizar dívida pública com a Previdência Social

Lei de Diretrizes Orçamentarias

- 1.3 - Amortização de dívida com a Previdência Social

Art.2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender despesas com amortização de débitos com a Previdência Social, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município

01.03.07.021.2.039 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Rubrica:4.3.5.4. - Outras Amortizações.....R\$ 1.500,00

Art.3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun. de Agricultura , Indústria, Comércio e Desenvol.

01.04.18.112.2.040 - APOIAR PRÓ-RURAL 2000

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e encargos..... R\$ 1.500,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS

C.G.C - 94.721.388/0001-63

Macher
MACHADO FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF 8.001.222.222-100-87

Lei nº 271, de 09 de dezembro de 1997

INCLUI NO PLANO PLURIANUAL PARA 1997
1997, NALBI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PARA 1997 O PROJETO QUE MENCIONA ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio
Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art 1º. Ficam incluídas no Plano Plurianual para o exercício de 1997 a 1997, as
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1997, o seguinte projeto a ser executado pela
Secretaria Municipal de Administração:

- Plurianual
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
 - 07.9 - Amortização de dívidas com a Previdência Social
 - Objetivo: Amortizar dívidas públicas com a Previdência Social
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 1.3 - Amortização de dívidas com a Previdência Social

Art 2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no
valor de R\$ 1.200,00 (mil e quinhentos reais) para atender despesas com amortização de
dívidas com a Previdência Social, de acordo com as dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - Encargos Gerais do Município

01 03 07 021 2 039 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Rubrica 4.3.2.4 - Outras Amortizações R\$ 1.200,00

Art 3º. Serviços de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a
realização das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvol.

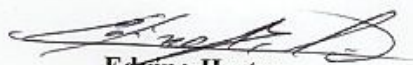
01 04 18 112 2 040 - APOIAR PRÓ-RURAL 2000

Rubrica 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos R\$ 1.200,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

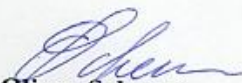
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec. Adm. Planej e Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS

C.G.C - 94.721.388/0001-63